



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 - PMJ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMJ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PMJ**

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021), o **MUNICÍPIO DE JUREMA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representada neste ato pelo Secretária de Educação, Sr<sup>a</sup> **SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**, brasileira, casada, residente e domiciliado Praça Conceição 22-A, Centro, Jurema/PE, portadora do Documento de Identificação nº 2.900.598 SDS/PE e CPF sob o nº 418.925.504-15, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, conforme consta nos autos do **Processo nº 001/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA**, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo/PE, CEP 55.385-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, FONE: (87) 9. 9936-7420, E-mail: [cavalcantea950@gmail.com](mailto:cavalcantea950@gmail.com), neste ato representada por seu procurador **Sr. Anderson Leandro de Melo Cavalcante**, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado à Rua Vereador Juraci Cassiano, S/N Bairro: Planalto, Lajedo/PE, inscrito no CPF sob o nº 078.211.294-37 e RG nº 7.884.832 – SDS/PE.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e outros, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.	<b>CONDIMENTO EM PÓ</b> - Para preparo de alimento de primeira qualidade	REI DE OURO	CX C/ 100x100g	27	R\$64,74	R\$1.747,98
15.	<b>LEITE DE COCO</b> - 500ML Acondicionados em caixas, contendo data de fabricação e validade. Produtos obtido a partir do endosperma do fruto da palmácea (cocos nucifera.) adequadamente selecionado, despulpado, despeliculado, triturado, prensado, formulado, pasteurizado, envasado e armazenado à temperatura ambiente sem incidência solar direta no produto, produto	COCÃO	CX C/ 12x500 ml	20	R\$ 35,04	R\$ 700,80

*Soraya Luna*  
Sra



	conforme exigências das normas de segurança alimentar e as especificações solicitadas pelos nossos clientes.					
25.	<b>IORGUTE SABOR MORANGO</b> - Produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas especificadas. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Envazado em embalagens plásticas.	LETA	CX C/ 10 unid x 900 ml	500	R\$27,78	R\$13.890,00
26.	<b>OVOS</b> - De galinha, médio, de primeira qualidade, livres de sujidade, rachadura e fungos. Acondicionados em embalagem com 30 unidades.	CANAA	BDJ	500	R\$11,59	R\$5.795,00
28.	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - Sabores variados, embalagem de 1Kg com 10 pacotes de 100g.	CANAA	EMBL C/ 10x100g	200	R\$7,69	R\$1.538,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 23.671,78</b>

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 001/2021**.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12(DOZE) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

*Assinatura*



4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

#### 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 6º da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:

6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

*Ameliana Ak*



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <http://ste:ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b6301b6d-adb9-4ef1-b4e-5369cccd5f64b

- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Jurema/PE.

*Jurema*  
#



- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

**11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.**

**12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência e contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

**13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021** e as propostas da **EMPRESA**.

- 13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

*Imagem*  
#



Jurema, 13 de Abril de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Soraya de Moura Barros Luna*

**MUNICÍPIO JUREMA/PE**  
CNPJ Nº10.141.489/0001-75  
**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
PORTARIA Nº003/2021  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

*Anderson Leandro de Melo Cavalcante*

**CAVALCANTE E MELO LTDA**  
CNPJ Nº 08.987.355/0001-28  
**ANDERSON LEANDRO DE MELO CAVALCANTE**  
CPF Nº 078.211.294-37  
**REPRESENTANTE LEGAL**



Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2021, Edição 2856, com Código Identificador 7DDC20C8, onde se lê "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021-CPL/PMJA", leia-se "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-CPL/PMJA".

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**1C171A7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº. 27.390.230/0001-60, estabelecido na Rua Boa Vista S/N, Centro – Porto Calvo/AL.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**39487D44

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.846.045/0001-35, estabelecido na Rua Dom José Adelino Dantas, nº 33, Centro – Caetés/PE.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**969BF2FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não

perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** JS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, estabelecido na Rua José Paes de Lima, S/N, bairro São José, Garanhuns-PE

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**A10DA1A8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 05, Centro Lajedo /PE.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**06EE99DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS**

**Processo Licitatório nº.005/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Jurema-PE, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Saúde, **Vigência:** Até 20 de maio de 2022. **Fornecedor Registrado:** ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 38.014.290/0001-03, estabelecida na Avenida Frei Caneca, 121 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

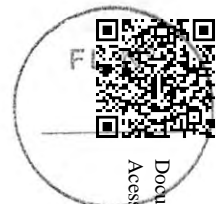
**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Jurema, 16 de Junho de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**7D71436C

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seamCodigo=6301b6d4ad924ef7fb4e5369cccd5f64b



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 - PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMJ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PMJ

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021), o **MUNICÍPIO DE JUREMA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representada neste ato pelo Secretária de Educação, Srª **SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**, brasileira, casada, residente e domiciliado Praça Conceição 22-A, Centro, Jurema/PE, portadora do Documento de Identificação nº 2.900.598 SDS/PE e CPF sob o nº 418.925.504-15, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, conforme consta nos autos do **Processo nº 001/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME** estabelecida na Rua Dom José Adelino Dantas, nº33, Bairro Centro, Caetés /PE, CEP 55.360-000, Fone(s) 99602-7495 / 3783.1235, E-mail: [triunfocomerciodealimentos@gmail.com](mailto:triunfocomerciodealimentos@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35, neste ato representada pela Sra. **Maria Betânia Malta de Araújo**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. José Antônio Sales, nº141, apto 302, Bairro Heliópolis, Garanhuns / PE, inscrita no CPF sob o nº 088.745.404-69 e RG nº 7829260- SDS/PE.

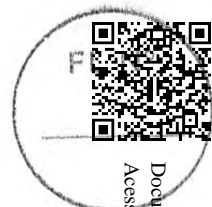
**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e outros, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>ACHOCOLATADO</b> - Em pó instantâneo enriquecido com vitaminas	APTI	FD C/ 30x400g	200	R\$ 91,25	R\$ 18.250,00
2.	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Obtido da cana de açúcar tipo cristal, isenta de sujidades e condicionadas em sacos plásticos atóxicos	G.SOBRAL	FD C/ 30x1Kg	400	R\$ 74,50	R\$ 29.800,00
3.	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Produto amiláceo extraído do milho para preparo de mingau. Prazo de validade mínimo de 6 meses contando da data da entrega	KIMIMO	CX C/ 20x500g	100	R\$55,99	R\$ 5.599,00

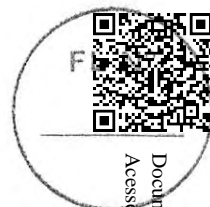
*SB*  
*Meluna*





4.	<b>ARROZ POLIDO</b> - Embalagem - Pcts de 1Kg num fardo de 30Kg. Produto obtido através do processo de polimento do grão	CAÇAROLA	FD C/ 30x1Kg	400	R\$124,50	R\$ 49.800,00
5.	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> - Produto resultado da moagem do grão de aveia após limpeza e classificação.	YOKI	CX C/ 28x200g	20	R\$65,00	R\$1.300,00
6.	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas.	VITAMASSA	CX C/ 20x400g	520	R\$47,11	R\$ 24.497,20
7.	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico.	ESTRELA	CX C/ 20X400g	400	R\$ 44,75	R\$ 17.900,00
8.	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - Torrado moído com selo de pureza da ABIC.	BRUMADO	CX C/ 20X250g	150	R\$ 56,66	R\$ 8.499,00
9.	<b>CEREAL DE MILHO</b> - Cereal infantil com nutrientes essenciais (tipo mucilon)	FORTLON	CX C/ 12x230g	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
10.	<b>COLORÍFICO EM PÓ (COLORAL)</b> - Para preparo de alimentos de primeira qualidade	GRAO VERDE	CX C/ 100x100g	22	R\$40,90	R\$ 899,90
12.	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - Simples concentrado com mínimo de 1% de carboidrato de 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros e colhido, sem pele e sementes. O produto deverá está isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso.	PALADORI	CX C/ 24x340g	150	R\$ 26,33	R\$ 3.949,50
14.	<b>FARINHA LÁCTEA</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Em refil de 210g	MARATÁ	CX C/ 24x210g	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
16.	<b>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO</b> - Com ausência de umidade, de primeira qualidade. Com prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data de entrega.	PARMALAT	FD C/ 20x200g	400	R\$ 89,37	R\$ 35.748,00
17.	<b>MACARRÃO</b> - De sêmola tipo espagete fino.	ALIANÇA	CX C/ 20x500g	1600	R\$ 43,09	R\$ 68.944,00

*JP*  
*Ameluna*



18.	vitaminado enriquecido com ferro - de primeira qualidade. <b>MARGARINA VEGETAL C/SAL</b> - Com 60% a 80% de lipídios e vitaminas antioxidantes.	PRIMOR	CX C/ 24x200g	40	R\$ 43,75	R\$1.750,00
20.	<b>MISTURA A BASE DE AMIDO</b> - Adicionado de açúcar, vitaminas A e C, sais minerais (Cálcio, Fósforo e Ferro) e aromatizado sabor tradicional. Ref.: (Cremogema ou similar)	GREMOGEMA	CX C/ 24x200g	100	R\$ 75,00	R\$7.500,00
21.	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidantes e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900 ml.	LIZA	FD C/ 20x900 ml	211	R\$138,15	R\$ 29.149,65
24.	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - De primeira qualidade contendo no máximo 10% de sebo, congelada e embalada em sacos transparentes atóxicos.	FORTBOI	Kg	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
27.	<b>SARDINHA ENLATADA</b> - Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação inteira com espinha, com espinha com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas acondicionado com 120g.	88	CX 50 x 120g	200	R\$159,00	R\$ 31.800,00
29.	<b>PÃO DE SEDA</b> - Para Cachorro-Quente	RUI BARBOSA	EMBL C/ 10x100g	500	R\$43,60	R\$21.800,00

**COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP – 25%**

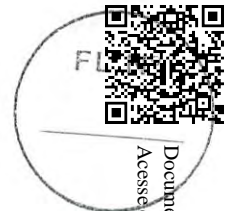
ITEM	DESCRIÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30.	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1</b> - Constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida por Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	7 COLINAS	FD C/ 30x1Kg	125	R\$184,80	R\$ 23.100,00
32.	<b>CARNE BOVINA SALGADA</b> - Produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, de primeira qualidade, dessecada, de consistência firme. Embalada a vácuo.	GMA	CX C/ 30Kg	25	R\$ 940,00	R\$23.500,00

*JP*

*Molunna*



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**JUREMA**  
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO



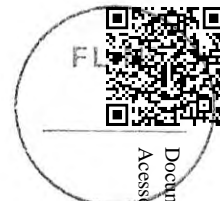
Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b6301b6d-4db9-4ef1-bb4e-5369ecd5f64b

33.	ISCA DE FRANGO - Frango tipo sassami cortado em tiras finas, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos e embalado em bandeja transparente própria atóxica	GUIBOM	CX C/ 10x1Kg	300	R\$129,66	R\$38.898,00
-----	--	--------	-----------------	-----	-----------	--------------

COTA PRINCIPAL - AMPLA PRINCIPAL - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida por Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	7 COLINAS	FD C/ 30x1Kg	375	R\$184,80	R\$ 69.300,00
35.	FUBÁ DE MILHO - Flocos de milho pré-cozido, similar ao gosto de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, amarelo, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SABORMIL	FD C/ 30X500g	1725	R\$ 31,81	R\$ 54.872,25
36.	CARNE BOVINA SALGADA - Produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, de primeira qualidade, dessecada, de consistência firme. Embalada a vácuo.	GMA	CX C/ 30Kg	75	R\$ 940,00	R\$ 70.500,00

*JP*  
*Meluna*



37.	ISCA DE FRANGO - Frango tipo sassami cortado em tiras finas, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos e embalado em bandeja transparente própria atóxica	GUIBOM	CX C/ 10x1Kg	900	R\$129,66	R\$ 116.694,00
-----	--	--------	-----------------	-----	-----------	-------------------

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 001/2021.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12(DOZE) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

**4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

**5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

**6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

*AB*  
*Amelina*



- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**
- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

*JP*  
*Amoluna*



- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

##### 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

#### 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

##### 10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

#### 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

*J. Maluma*



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**JUREMA**  
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: b6301b6d-adb9-4ef1-bb4e-5369cc5d5f64b

cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

**11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.**

#### 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

#### 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021** e as propostas da **EMPRESA**.

13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 19 de março de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Soraya de Moura Barros Luna

MUNICÍPIO JUREMA/PE  
CNPJ Nº10.141.489/0001-75  
SORAYA DE MOURA BARROS LUNA  
PORTARIA Nº003/2021  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO

Maria Betânia Malta de Araújo

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ SOB O Nº 10.846.045/0001-35  
MARIA BETÂNIA MALTA DE ARAÚJO  
CPF SOB O Nº 088.745.404-69  
REPRESENTANTE LEGAL



Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2021, Edição 2856, com Código Identificador 7DDC20C8, onde se lê "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021-CPL/PMJA", leia-se "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-CPL/PMJA".

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**1C171A7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.390.230/0001-60, estabelecido na Rua Boa Vista S/N, Centro – Porto Calvo/AL.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**39487D44

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.846.045/0001-35, estabelecido na Rua Dom José Adelinho Dantas, nº 33, Centro – Caetés/PE.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**969BF2FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não

perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, estabelecido na Rua José Paes de Lima, S/N, bairro São José, Garanhuns-PE

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**A10DA1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 05, Centro – Lajedo /PE.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**06EE99DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS**

**Processo Licitatório nº.005/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Jurema-PE, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Saúde **Vigência:** Até 20 de maio de 2022. **Fornecedor Registrado:** ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 38.014.290/0001-03, estabelecida na Avenida Frei Caneca, 121 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Jurema, 16 de Junho de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**7D71436C

Documento Assinado Digitalmente por: EDV ALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOACYCE JOAQUIM DA SILVA





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 - PMJ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMJ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PMJ**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021), o **MUNICÍPIO DE JUREMA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representada neste ato pelo Secretário de Educação, Srª **SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Conceição 22-A, Centro, Jurema/PE, portadora do Documento de Identificação nº 2.900.598 SDS/PE e inscrita sob o nº 418.925.504-15, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, conforme consta nos autos do **Processo nº 001/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520/03 de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60, sediada na Rua Boa Vista S/N - Centro – Porto Calvo/AL., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, RG nº 1463392 SSP AL e CPF nº 001.020.904-24. Telefone nº (82) 3292-1395. Email: aliancadistribuidorapc@outlook.com.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e outros, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31.	<b>FUBÁ DE MILHO</b> - Flocos de milho pré-cozido, similar ao gosto de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, amarelo, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, inseto de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote,	MILHARAL	FD C/ 30X500g	575	R\$ 37,54	R\$ 21.585,50

*SmLuna*

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2021, Edição 2856, com Código Identificador 7DDC20C8, onde se lê "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021-CPL/PMJA", leia-se "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-CPL/PMJA".

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**1C171A7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.390.230/0001-60, estabelecido na Rua Boa Vista S/N, Centro – Porto Calvo/AL.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**39487D44

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.846.045/0001-35, estabelecido na Rua Dom José Adelino Dantas, nº 33, Centro – Caetés/PE.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**969BF2FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não

perceíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, estabelecido na Rua José Paes de Lima, S/N, bairro São José, Garanhuns-PE

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**A10DA188

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 05, Centro – Lajedo /PE.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**06EE99DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS**

**Processo Licitatório nº.005/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Jurema-PE, nas atividades de ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Saúde **Vigência:** Até 20 de maio de 2022. **Fornecedor Registrado:** ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 38.014.290/0001-03, estabelecida na Avenida Frei Caneca, 121 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Jurema, 16 de Junho de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**7D71436C



Documento Assinado Digitalmente por: EDV ALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOACYCE JOAQUIM DA SILVA. Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/vista\_documento.php?doc=seam\_codigo\_documento=06670001-28-001-005-2021-005-7d71436c-5369ccdc5f64b



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 - PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMJ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PMJ

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021), o **MUNICÍPIO DE JUREMA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representada neste ato pelo Secretário de Educação, Sr<sup>a</sup> **SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Praça da Conceição 22-A, Centro, Jurema/PE, portadora do Documento de Identificação nº 2.900.598 SDS/PE e inscrita sob o nº 418.925.504-15, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, conforme consta nos autos do **Processo nº 001/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520/03 de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60, sediada na Rua Boa Vista S/N - Centro – Porto Calvo/AL., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, RG nº 1463392 SSP AL e CPF nº 001.020.904-24. Telefone: (82) 3292-1395. Email: aliancadistribuidorapc@outlook.com.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e outros, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31.	FUBÁ DE MILHO - Flocos de milho pré-cozido, similar ao gosto de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, amarelo, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, inseto de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote,	MILHARAL	FD C/ 30X500g	575	R\$ 37,54	R\$ 21.585,50

*Edvaldo Ramos Ferreira*



Documento Assinado Digitalmente por: EDY AEDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA, FRANCISCO DE ANTONIO DE ANDRADE, JOAO DE JOAQUIM DA SILVA  
Acesso em: https://eccc.ce.gov.br/eppp/validador.ocx;seam Código do documento: 06301b6c4ed1b0b9-4e1f10b0e-5369cc-05164b

data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$21.355,50</b>

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 001/2021**.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, de 12(DOZE) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e sob as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

**4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

**5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

**6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

*Wellington Jose*



- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tomarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
  - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
  - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e



- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.


## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

## 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.

## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

WELLINGTON  
JOSE SILVA DOS  
SANTOS:001020  
90424

  
Assinado de forma digital  
por WELLINGTON JOSE  
SILVA DOS  
SANTOS:00102090424  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2021.001.20145



12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

### 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021** e as propostas da **EMPRESA**.

13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 13 de Abril de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Soraya de Moura Barros Luna*

**MUNICÍPIO JUREMA/PE**  
CNPJ Nº10.141.489/0001-75  
**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
PORTARIA Nº003/2021  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

WELLINGTON JOSE  
SILVA DOS  
SANTOS:00102090424

Assinado de forma digital por  
WELLINGTON JOSE SILVA DOS  
SANTOS:00102090424  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2021.001.20145

**FORNECEDOR REGISTRADO**

**ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**  
CNPJ nº 27.390.230/0001-60  
**SR. WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS**  
RG nº 1463392 SSP AL e CPF nº 001.020.904-24  
**REPRESENTANTE LEGAL**







**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta de CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 008/2021-FMS**.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será até 01 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, contados a partir da data de assinatura.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

## 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.



- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Jurema procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou na Lei nº. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Jurema, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.
- 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE)**
- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
  - c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
  - d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
  - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

FABIO  
FALCAO DE  
OLIVEIRA:053  
11064463

Assinado de forma digital por FABIO  
FALCAO DE OLIVEIRA:05311064463  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - PFB,  
ou=RFB e CPF AS, ou=VALID, ou=AR  
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,  
ou=Videoconferencia,  
ou=38016084000124, cn=FABIO  
FALCAO DE OLIVEIRA:05311064463  
Dados: 2021.08.25 11:21:47 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ree.psp.gov.br/epa/validar> e siga o Código do documento: 10630196d-4db0-44ef-bb4e-5369cd516410



- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

### 10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.1 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.

### 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.

## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

## 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

FABIO FALCAO  
DE  
OLIVEIRA:0531  
1064463

Assinado de forma digital por FABIO FALCAO DE OLIVEIRA:05311064463  
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A3, ou=VALE DA AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Videocertificadora,  
ou=34016094000124, cn=FABIO FALCAO DE OLIVEIRA:05311064463  
Dados: 2021.08.25 11:22:10 -03'00'

Página 4 de 5

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <http://gce.fpe.pe.gov.br/epp/validadDocumento> Código do Documento: b6301b6d7d19-4ef1-bb4e-5b69cc051f64b



- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2021** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.
- 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 09 de agosto de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Lidiane C. de C. Salvino*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 10.369.937/0001-92**  
**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORT. 010/2021**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

**FABIO FALCAO DE**  
**OLIVEIRA:05311064463**

Assinado de forma digital por FABIO FALCAO DE OLIVEIRA:05311064463  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE, CERTIFICADORA, ou=Vidoc/conferencia, ou=38016084000124, cn=FABIO FALCAO DE OLIVEIRA:05311064463  
Dados: 2021.08.25 11:22:40 -03'00'

**DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.864.669/0001-45**  
**SR. FÁBIO FALCÃO DE OLIVEIRA**  
**RG: 7.015.727 SDS/PE e CPF 053.110.644-63**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Documento Assinado Digitalmente por: EDYVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: [https://gcof.fcc.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam?codigo\\_documento:b6301b6d-adb9-4eff-bb4e-5369cc4d5f64b](https://gcof.fcc.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam?codigo_documento:b6301b6d-adb9-4eff-bb4e-5369cc4d5f64b)

Saúde de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 14.400,00. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6B79BAA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, estabelecida na Rua Alterosa, nº 499, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:9256C4FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, estabelecida na Rua Dom José, nº 258, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:13D37D5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: ORGENIO

GONÇALVES VIANA LTDA, CNPJ nº 31.411.095/0001-00, estabelecida na Rua Said Mansur, nº 82 A, Bairro: Ingá, Betim/MG

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:33264A55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-10, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 54-A, Bairro: São José, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:8DF5BB5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, estabelecida na Avenida Pereira Maia, 20, Bairro: Centro, Santana do Mundaú/AL.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6EC95675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA. Acesse em: [http://pccce.pe.gov.br/epp/validadoc.aspx?codigo\\_documento=b6301b6d-a099-491d-b54e-2869cc45164b](http://pccce.pe.gov.br/epp/validadoc.aspx?codigo_documento=b6301b6d-a099-491d-b54e-2869cc45164b)

05.864.669/0001-45, estabelecida na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, nº 307, Bairro: Boa Viagem, Recife/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**FA77D487

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ nº 19.112.177/0001-08, estabelecida na Travessa APIO Medrado, nº 01, Bairro: Centro, Santa Terezinha/BA.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**044F6D19

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 001/2021. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/09/2021 às 10:00h. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaudelagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 26/08/2021.

**JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva

**Código Identificador:**54272EF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2021. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/09/2021 às 10:00h. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaudelagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 26/08/2021.

**JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva

**Código Identificador:**BCB64600

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO -  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB  
PENALIDADE ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

A empresa JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.141.363/0001-72, sagrou-se vencedora no Processo Licitatório nº040/2021, assinou a Ata de Registro de Preços do contrato.

No entanto, foi encaminhada no dia 06 de agosto de 2021, para a Secretaria de Educação, ordem de fornecimento, reiterando ainda o pedido dia 09 de agosto de 2021, sem que houvesse resposta ou entrega pela referida empresa.

Destarte, a empresa descumpriu o estabelecido na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, que determina o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento para a entrega do pedido junto ao Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa do Ouro/PE.

Deste modo, **NOTIFICO**, a empresa para que regularize a entrega no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão contratual, cancelamento da ata de registro de preços e abertura de processo administrativo para aplicar penalidades em razão do descumprimento da obrigação firmada.

Lagoa do Ouro, 26 de agosto de 2021.

**SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Silvia de Oliveira Torres Machado

**Código Identificador:**CAF7E4DE

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. O Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 020/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO POR ALUNO)**, para atender as necessidades das Escolas Municipais vinculadas ao Fundo Municipal de Educação. EMPRESA VENCEDORA: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOACYCE JOAQUIM DA SILVA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 -FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - FMS**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Onze de Setembro, nº 50, Centro, **Ponto de Referência:** Ao lado do SAMU, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.369.937/0001-92, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua PE João Tenório, 47, Centro, Panelas/PE, portadora do RG nº 7.246.058 SDS/PE e CPF sob o nº 052.985.364-76, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 008/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.112.177/0001-08, Insc. Estadual nº 112.646.127/BA, estabelecida TRAVESSA APIO MEDRADO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, Santa Terezinha – BA. Cep: 44590-000. Tel.: (71) 2137-8370 / (71) 40421043 – E-mail: luckpapelaria@hotmail.com, neste ato representado pelo **SR. IAGO DOS SANTOS NUNES**, RG: 12.105.245-11 SSP/BA e CPF 056.591.315-81.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. Máximo	Valor Máximo Global
64	<b>SABONETE LÍQUIDO COM 5L:</b> Sabonete líquido cremoso de excelente poder de limpeza e agradável perfume, comparado aos melhores sabonetes em pedaço. Para ser utilizado puro. Contém matéria ativa não iônica, tensoativo, perfume e corante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b>	RESOAPI LI	1834	UND	R\$ 12,04	R\$ 22.081,36
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 22.081,36</b>



**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 008/2021-FMS.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será até 01 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, contados a partir da data de assinatura.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

## 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.





- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor.
- 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE)**
- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
  - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;



- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

### 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

### 10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.



11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.

11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.

#### 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

#### 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e as propostas da EMPRESA.

13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

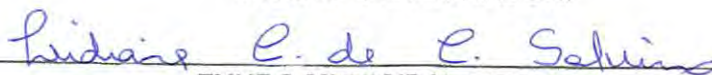
#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 09 de agosto de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 10.369.937/0001-92

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. 010/2021



**FORNECEDOR REGISTRADO**

*Iago dos Santos Nunes*

**LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI,**

**CNPJ: 19.112.177/0001-08**

**SR. IAGO DOS SANTOS NUNES**

**RG: 12.105.245-11 SSP/BA e CPF 056.591.315-81**

**REPRESENTANTE LEGAL**

19.112.177/0001  
LUCK COM PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI  
Tv. Apio Medrado, nº 01  
Centro - CEP 44.590-000  
SANTA TERESINHA - BA

*[Handwritten signature]*

05.864.669/0001-45, estabelecida na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, nº 307, Bairro: Boa Viagem, Recife/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**FA77D487

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 002/2021- FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ nº 19.112.177/0001-08, estabelecida na Travessa APIO Medrado, nº 01, Bairro: Centro, Santa Cruz/BA.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**044F6D19

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 001/2021. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/09/2021 às 10:00h. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaude lagoa do carro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 26/08/2021.

**JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA.**  
Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**54272EF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2021. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/09/2021 às 10:00h. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaude lagoa do carro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 26/08/2021.

**JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA.**  
Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**BCB64660

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO-**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

A empresa JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.141.363/0001-72, sagrou-se vencedora no Processo Licitatório nº040/2021, assinou a Ata de Registro de Preços do contrato.

No entanto, foi encaminhada no dia 06 de agosto de 2021, pela Secretaria de Educação, ordem de fornecimento, reiterando ainda o pedido dia 09 de agosto de 2021, sem que houvesse resposta ou entrega pela referida empresa.

Destarte, a empresa descumpriu o estabelecido na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, que determina o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento para a entrega do pedido junto ao Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa do Ouro/PE.

Deste modo, **NOTIFICO**, a empresa para que regularize a entrega no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão contratual, cancelamento da ata de registro de preços e abertura de processo administrativo para aplicar penalidades em razão do descumprimento da obrigação firmada.

Lagoa do Ouro, 26 de agosto de 2021.

**SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Sílvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**CAF7E4DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. O Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 020/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO POR ALUNO)**, para atender as necessidades das Escolas Municipais vinculadas ao Fundo Municipal de Educação. EMPRESA VENCEDORA: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - FMS**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Onze de Setembro, nº 50, Centro, **Ponto de Referência:** Ao lado do SAMU, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.369.937/0001-92**, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua PE João Tenório, 47, Centro, Panelas/PE, portadora do RG nº 7.246.058 SDS/PE e CPF sob o nº 052.985.364-76, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 008/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, estabelecida Rua ALTEROSA, 499, Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Paulista-PE, CEP: 53425-030, (81)99133-8868 e (81)98655-0145, e-mail [mjempreendmentoslocacoes@hotmail.com](mailto:mjempreendmentoslocacoes@hotmail.com), neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA**, Representante Comercial, casada, brasileira, residente e domiciliado(a) à Rua Islândia, nº 18, CS 03, Bairro: Pau Amarelo, Paulista/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 014.576.004-98 e RG nº 7.428.483 SDS/PE.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. Máximo	Valor Máximo Global
20	<b>CONJUNTO MOP PO EURO 60 CM:</b> Composto por cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) CL140; Armação Profi em polipropileno e aço galvanizado e Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.	NOBRE	50	CONJ.	R\$ 88,72	R\$ 4.436,00
23	<b>DESINCRUSTANTE 750ML:</b> produto perfumado para remoção de manchas e limpeza de vasos sanitários e superfícies com ação	VALENÇA	100	UND	R\$ 32,94	R\$ 3.294,00



	desincrustante e desinfetante. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Ácido clorídrico, corante, Inibidor de corrosão e perfume; <u>Química:</u> Tensoativo não iônico, Álcool etoxilado, Agente removedor, Conservante; <u>Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</u> <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</b>					
28	<b>ESCOVA PARA SANITARIO</b> – Produzido em material sintético PP, pigmento, para limpezas de longo alcance retirada de resíduos difíceis devido a ponta raspadora, com cabo de plástico.	MULTILAB	197	UNID	R\$ 6,37	R\$ 1.254,89
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.984,89</b>

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 008/2021-FMS.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será até 01 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, contados a partir da data de assinatura.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.



## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

## 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.





7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE.

11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.

DS  
JPFD



- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.

## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

## 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2021** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES,)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.



Jurema, 09 de agosto de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Lidiane C. de Campos*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92  
LIDIANE CORREIA DE CAMPOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORT. 010/2021

**FORNECEDOR REGISTRADO**

DocuSigned by:

*Joselma Pereira Feitosa de Oliveira*

716465247DFE4A9

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI  
CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24  
JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA  
CPF/MF sob o nº 014.576.004-98 e RG nº 7.428.483 SDS/PE  
REPRESENTANTE COMERCIAL



Saúde de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 14.400,00. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6B79BAA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, estabelecida na Rua Alterosa, nº 499, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:9256C4FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, estabelecida na Rua Dom José, nº 258, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:13D37D5E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: **ORGENIO**

GONÇALVES VIANA LTDA, CNPJ nº 31.411.095/0001-01, estabelecida na Rua Said Mansur, nº 82 A, Bairro: Ingá, Betim/PE

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:33264A85

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: **JC COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA - EPP**, CNPJ nº 02.141.363/0001-22, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 54-A, Bairro: José, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:8DF5BBCC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: **Y M S DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, estabelecida na Avenida Pereira Maia, 20, Bairro: Centro, Santana do Mundaú/AL.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6EC95675

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: **DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LDTA - EPP**, CNPJ nº

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOACYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: [http://www.tce.pe.gov.br/ppp/validar\\_documento.asp?san=66301b0d-4107-44ef-b04e-3569cccd5f64b](http://www.tce.pe.gov.br/ppp/validar_documento.asp?san=66301b0d-4107-44ef-b04e-3569cccd5f64b)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 -FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - FMS**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Onze de Setembro, nº 50, Centro, **Ponto de Referência:** Ao lado do SAMU, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.369.937/0001-92**, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua PE João Tenório, 47, Centro, Panelas/PE, portadora do RG nº 7.246.058 SDS/PE e CPF sob o nº 052.985.364-76, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 008/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida Rua José Paes de Lima, s/n, Bairro São José, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-360, (87) 3025-0703, e-mail [jccomalimentos@hotmail.com](mailto:jccomalimentos@hotmail.com), inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Jailza Moraes Nunes Cavalcanti**, casada, brasileira, empresária, residente e domiciliado(a) à Rua Presidente Costa e Silva, nº 54-A, Bairro São José, CEP: 55.294-540, Garanhuns-PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 511.909.154-72 e RG nº 3.313.349-SSP/PE.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. Máximo	Valor Máximo Global
1	<b>AGUA SANITARIA 1L</b> – Aspecto físico: líquido. máx. 13,5 puro / 11,5 (sol. 1%). Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. <u>Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</u> <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</b>	CRISTAL / CADETE E MELO PROD DE LIMPEZA LTDA ME	3464	UND	R\$ 1,24	R\$ 4.295,36
14	<b>CLORO LíQUIDO</b> - emb. c/1 litro embalagem primaria com rotulo descrevendo a composição e todas as especificações do produto. registro no ministério da saúde solução de hipoclorito de sódio, NaClO, liquido, odor característico, com teor de cloro ativo entre 10% e 12% armazenado a temperatura	CRISTAL / CADETE E MELO PROD DE LIMPEZA LTDA ME	1500	L	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00



	ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutenção da integridade do produto.					
25	<b>DETERGENTE 500ML</b> - Neutro concentrado, biodegradável concentrado com mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente rótulo com exigências do Ministério da Saúde, frascos com 500 ml Cx. C/ 24 unidades.	CRISTAL / CADETE E MELO PROD DE LIMPEZA LTDA ME	264	CX	R\$ 30,53	R\$ 8.059,92
53	<b>POLIDOR DE ALUMINIO</b> - cheiro puz, possui uma formula, inovadora, concentrada que retira mancha com maior eficiência. Cx c/ 24x 490ml	CRISTAL / CADETE E MELO PROD DE LIMPEZA LTDA ME	2	CX	R\$ 45,00	R\$ 90,00
59	<b>RODO-</b> (puxa e seca) cabo de madeira, base madeira medindo 30cm, com uma lâmina de borracha	ORIENTAL / INDÚSTRIA ORIENTAL LTDA	112	UND	R\$ 8,47	R\$ 948,64
61	<b>SABAO EM PEDRA 200G</b> - Sabão Composto por Sebo Bovino, Óleo de Coco de Babaçu, Hidróxido de Sódio, Glicerina, Carga, Conservante, Sequestrantes, Branqueador Óptico, Corantes, Fragrância e Água. <u>Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</u> <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</b>	ORIENTAL / INDÚSTRIA ORIENTAL LTDA	3800	UND	R\$ 5,26	R\$ 19.988,00
72	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO CAP. 100L-</b> Para coleta seletivo de lixo, de plástico medindo 75 larg. X 105 comp. 0,07 espes. Há cor preta, peso mínimo p/ 100 unidade 5,500 Kg, e suas condições deverão estar de acordo com a ABHT. Pacote com 24 embalagens de 10 unidades cada.	DOKAPACK/INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEN S LTDA	36	PCT	R\$ 55,55	R\$ 1.999,80
103	<b>SACO DE LIXO COM 40L</b> - Composto por Polietileno de Alta Densidade. Fundo estrela. Saco dobrado 4 VEZES no sentido vertical e depois soldado. Pct com 100 und.	DOKAPACK/INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEN S LTDA	2.323	PCT	R\$ 17,56	R\$ 40.791,88
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 80.268,60</b>

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 008/2021-FMS**.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será até 01 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, contados a partir da data de assinatura.



### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

### 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

### 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:



- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE)

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
  - c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
  - d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
  - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):
- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
  - b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento





das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.

**11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.**

## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

## 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2021** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES,)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 09 de agosto de 2021

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Lidiane C. de C. Salvino*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92  
LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORT. 010/2021

#### FORNECEDOR REGISTRADO

J C COMERCIO DE ALIMENTOS Assinado de forma digital por J C COMERCIO  
DE ALIMENTOS LTDA:02141363000172  
LTDA:02141363000172 Dados: 2021.08.19 18:05:06 -03'00'

JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72  
JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI  
CPF nº 511.909.154-72 e RG nº 3.313.349-SSP/PE  
REPRESENTANTE LEGAL

Saúde de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 14.400,00. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6B79BAA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, estabelecida na Rua Alterosa, nº 499, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:9256C4FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, estabelecida na Rua Dom José, nº 258, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:13D37D5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: ORGENIO

GONÇALVES VIANA LTDA, CNPJ nº 31.411.095/0001-01, estabelecida na Rua Said Mansur, nº 82 A, Bairro: Ingá, Betim/PA

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:33264AA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-10, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 54-A, Bairro: São José, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:8DF5BBB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, estabelecida na Avenida Pereira Maia, 20, Bairro: Centro, Santana do Mundaú/AL.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6EC95675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-  
FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOACYCE JOAQUIM DA SILVA. Acesse em: [https://www.tce-pe.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?codigo\\_documento=b6301b6d-af09-441f-b04e-7699ecd5f64b](https://www.tce-pe.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?codigo_documento=b6301b6d-af09-441f-b04e-7699ecd5f64b)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 -FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - FMS**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Onze de Setembro, nº 50, Centro, **Ponto de Referência:** Ao lado do SAMU, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.369.937/0001-92**, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua PE João Tenório, 47, Centro, Panelas/PE, portadora do RG nº 7.246.058 SDS/PE e CPF sob o nº 052.985.364-76, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 008/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

**EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LDTA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, estabelecida na Rua Dom José, 258, Santo Antônio, CEP: 55.293-120, Garanhuns/PE. Tel.: (87) 3025-0632 – E-mail: [sdiego\\_distribuidora@outlook.com](mailto:sdiego_distribuidora@outlook.com), neste ato representado pelo **Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, Diretor Administrativo**, RG 7679226 SDS/PE e CPF 071-955.624-41.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. Máximo	Valor Máximo Global
2	ÁLCOOL 70%- garrafa c/ 1LT. Cx. C/ 12 unidades	BELLO BELLA	91	CX	R\$ 66,00	R\$ 6.006,00
3.	ALCOOL GEL GALÃO COM 1000ML - unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Validade no mínimo 1 ano	BELLO BELLA	2380	UND	6,80	R\$ 16.184,00



4.	<b>ALCOOL ETILICO A 70%</b> - unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, galão com 5000ml. Validade no mínimo 1 ano	<b>BELLO BELLA</b>	500	UND	24,90	R\$ 12.450,00
5.	<b>ALCOOL GEL GALÃO COM 5L</b> -unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Validade no mínimo 1 ano	<b>BELLO BELLA</b>	400	UND	32,90	R\$ 13.160,00
18	<b>CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR:</b> Kit destinado às tarefas de limpeza úmida de pisos frios em geral composto por: 01 Balde DOBLO 30 Litros - 2 águas; 01 Cabo Alumínio 1,40 m; 01 Haste Americana; 01 Refil de Algodão 320 g e 01 Placa Sinalizadora. Cor: Azul.	<b>BRALIMPIA</b>	91	CONJ	R\$ 83,21	R\$ 7.572,11
19	<b>KIT DE LIMPEZA :</b> Suportes com encaixe em rosca e cabo angular para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Sistema de fixação do cabo em alumínio retrátil com ponta de rosca. Permitem limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte. TIPO: <b>CONJUNTO LIMPA TUDO.</b>	<b>BRALIMPIA</b>	10	KIT	R\$ 66,33	R\$ 663,30
24	<b>DESINFETANTE ALTA DILUIÇÃO COM</b>	<b>TROIA</b>	1941	UND	R\$ 19,28	R\$ 37.422,48



	<b>BICO DOSADOR - 1L</b> - Desinfetante a base de quaternário de amônio, altamente concentrado, de baixa toxicidade. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa e leveduras e ativo também contra algas. Devido à qualidade como detergente catiônico, alia à ação antimicrobiana, excelente atividade desodorizante e de limpeza. <b>Produto concentrado, devendo ser diluído antes do uso, na proporção de 1 parte do produto para até 199 partes de água (1:200) SEM PERDER A CAPACIDADE DESINFETANTE E BACTERICIDA, com tempo de contato de 10 minutos, sobre a superfície antes de ser utilizada. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</b> <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</b>					
26	<b>DETERGENTE COM 1L CONCENTRADO</b> - Detergente neutro biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, sem agredi-las; contendo tensoativos biodegradáveis de baixa irritabilidade dérmica evitando	TROIA	1500	UND	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00



	dermatite severa nas mãos; Alto poder de formação de espuma e fácil remoção por enxágüe; - Formula equilibrada, sendo muito mais eficaz na limpeza evitando desperdícios e sem agredir o meio ambiente; - Produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, por não conter fragrância. <b>DILUIÇÃO (1:50)SEM PERDER A CAPACIDADE DE LIMPEZA EFICIENTE.</b> Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</b>					
51	<b>PAPEL TOALHA (INTERFOLHADA)</b> composto por 100% de fibras celulósicas; PCT COM 1000 FOLHAS; Formato : 23x 21 cm.	<b>BRASILEIRO</b>	4500	PCT	R\$ 9,50	R\$ 42.750,00
56	<b>DESINFETANTE CONCENTRDADO À BASE DE QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO</b> - cloreto alquildimetilbenzil amônio, teor ativo de 12% a 15%	<b>BECKER</b>	10	L	R\$ 26,23	R\$ 262,30
63	<b>SABÃO EM TABLETE</b> -composição básico, corante e outras substâncias químicas permitidas . Cx. C/ 10 embalagens cada uma contendo 5 unidades.	<b>ESPUMIL</b>	5	PCT	R\$ 55,24	R\$ 276,20
80	<b>BOBINA PLÁSTICA PICOTADA</b> - Sacos 30x40cm pacote com 1000 unidades	<b>DOKAPLAST</b>	140	SACOS 30X40 C/ PCT C/ 1000 UNID	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00





81	<b>CANUDO PLÁSTICO</b> – Canudo plástico PP não flexível, medindo aproximadamente 21 cm. Pacotes com 100 unidades	THEOTO	6	PCT C/ 100 UND	R\$ 4,38	R\$ 26,28
93	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> - Material alumínio, comprimento 45 cm, largura 7,5 metros. Apresentação: rolo. Aplicação: alimentação	WYDA	200	UND	R\$ 3,74	R\$ 748,00
94	<b>PLÁSTICO FILME DE PVC</b> - Esticável e transparente, com cerca de 28 cm de largura e 30 m de comprimento. Totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante. Tem como característica principal o estiramento e colaminação, aplicado na proteção de alimentos acondicionados em bandejas ou diretamente no produto.	WYDA	150	UND	R\$ 4,13	R\$ 619,50
96	<b>TAMPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> - para copo descartável de 330 ml, garantindo proteção à bebida. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO Norma ABNT NBR 14865. Compatível com CF 300; CFT 300; PP 330 e PPT 330. OS 300, embalagens com 50 unidades, Material: Resinas Plásticas Atóxicas.	CRISTAL COPO	40	CX C/ 20 CAPOTES C/ 50 UNID. CADA	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
97	<b>TOUCA DE TECIDO TELADA</b> - com frente e laterais em tecido tergal grafit ou Oxford 100% poliéster, dobrável, com tela 100% poliéster 3/1,	MC	90	UND	R\$ 6,50	585,00





gramatura 90m <sup>2</sup> , medindo 46 cm, e elásticos na parte posterior medindo 10 cm, toda a toca na cor branca									
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>160.585,17</b>

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 008/2021-FMS**

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será 01 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, contados a partir da data de assinatura.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.



## 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE)



#### 8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

#### 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

##### 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.

#### 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

##### 10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

#### 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou



futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.

- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.
- 11.8 **Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.**

#### 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

#### 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2021** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES,)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 09 de agosto de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Lidiane C. de C. Salgueiro*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 10.369.937/0001-92**

Página 9 de 10



**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORT. 010/2021**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA:33613876000162  
62

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA  
LTD:33613876000162  
Dados: 2021.08.19 14:13:44 -03'00'

---

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**  
**CNPJ: 33.613.876/0001-62**  
**SR. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**  
**RG 7679226 SDS/PE e CPF 071-955.624-41.**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Saúde de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 14.400,00. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6B79BAA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, estabelecida na Rua Alterosa, nº 499, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:9256C4FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, estabelecida na Rua Dom José, nº 258, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:13D37D5E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: ORGENIO

GONÇALVES VIANA LTDA, CNPJ nº 31.411.095/0001-01, estabelecida na Rua Said Mansur, nº 82 A, Bairro: Ingá, Betim/RS

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:33264AA5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-10, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 54-A, Bairro: São José, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:8DF5BB1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, estabelecida na Avenida Pereira Maia, 20, Bairro: Centro, Santana do Mundaú/AL.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6EC95675

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOACYCE JOAQUIM DA SILVA. Acesse em: <https://gov.br/validador>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 -FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - FMS**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Onze de Setembro, nº 50, Centro, **Ponto de Referência:** Ao lado do SAMU, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.369.937/0001-92**, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr<sup>a</sup>. LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua PE João Tenório, 47, Centro, Panelas/PE, portadora do RG nº 7.246.058 SDS/PE e CPF sob o nº 052.985.364-76, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 008/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.411.095/0001-60, Insc. Estadual nº 003268126.00-78, estabelecida na Rua SAID MANSUR, Nº 82 A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep: 32.604-580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail:aty@aty.net.br / atycomercial@gmail.com, neste ato representado pelo **SR. ORGÊNIO GONÇALVES VIANA, Diretor Administrativo**, RG MG-1284.238 e CPF 672.877.516-15.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. Máximo	Valor Máximo Global
43	LUVA PARA LIMPEZA TAM M – Borracha 100% nitrilo, Confeccionadas em látex natural, impermeabilizada com verniz hipoalergênico, oferecem flexibilidade para as tarefas do dia-a-dia e contendo textura antiderrapante que auxilia no manuseio dos objetos.	MARCA VOLK CA 16312	600	PAR	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.990,00</b>



**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 008/2021-FMS**.

## **2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, até 01 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, contados a partir da data de assinatura.

## **3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## **4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## **5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.





6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:

6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);



- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.



11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Jurema.

**11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.**

#### **12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

#### **13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2021** e as propostas da **EMPRESA**.

13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 09 de agosto de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ Nº 10.369.937/0001-92**

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORT. 010/2021**



**FORNECEDOR REGISTRADO**

**ORGENIO GONCALVES**  
**VIANA:67287751615**

Assinado de forma digital por  
ORGENIO GONCALVES  
VIANA:67287751615  
Dados: 2021.08.20 09:45:01 -03'00'

---

**ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**  
**CNPJ: 31.411.095/0001-60**  
**SR. ORGÊNIO GONÇALVES VIANA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**RG MG-1284.238**  
**CPF 672.877.516-15**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Saúde de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 14.400,00. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6B79BAA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 002/2021- FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, estabelecida na Rua Alterosa, nº 499, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:9256C4FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, estabelecida na Rua Dom José, nº 258, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:13D37D5E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 002/2021- FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: ORGENIO

GONÇALVES VIANA LTDA, CNPJ nº 31.411.095/0001-00, estabelecida na Rua Said Mansur, nº 82 A, Bairro: Ingá, Betim/MG

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:33264A55

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 002/2021- FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-10, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 54-A, Bairro: São José, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:8DF5BB5B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 002/2021- FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, estabelecida na Avenida Pereira Maia, 20, Bairro: Centro, Santana do Mundaú/AL.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6EC95675

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 002/2021- FMS**

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Vigência: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. Fornecedor Registrado: DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAQUIM DA SILVA. Acesse em: <http://portal.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?documento=b6301b6d-4091-4911-b44e-2469ecd5164b>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 -FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - FMS**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Onze de Setembro, nº 50, Centro, **Ponto de Referência:** Ao lado do SAMU, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.369.937/0001-92**, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua PE João Tenório, 47, Centro, Panelas/PE, portadora do RG nº 7.246.058 SDS/PE e CPF sob o nº 052.985.364-76, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 008/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: Y M S DA SILVA - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10, estabelecida na Avenida Pereira Maia, 20 – Centro, CEP: 57.840-000, SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Tel.: (82) 98216-2611 / (82) 99313-4331 – E-mail: [geadistribuidor@gmail.com](mailto:geadistribuidor@gmail.com), neste ato representado pelo **SR. YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, RG: 35620048 SEDS/AL e CPF: 107.693.024-75.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE SPRAY</b> – Composição; álcool etílico, antioxidantes, conservantes, desnaturante, coadjuvante, fragrância, veículo e propelente. Produto contendo benzonato de denatônio, desenvolvido e formulado com fragrâncias para refrescar perfumando o ambiente suavemente. Conteúdo 360 mL/250g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. <b>APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA</b>	AR AGRADA VEL	402	UND	R\$ 8,58	R\$ 3.449,16
7	<b>BACIA 27L-</b> tendo como composição o material sintético.	MERCOM PLAS	6	UND	R\$ 29,03	R\$ 174,18



8.	BACIA- plástica media 8,6L.	MERCOM PLAS	64	UND	R\$ 10,00	R\$ 640,00
9	BALDE- 12L / de material sintético de cabo de arame	MERCOM PLAS	26	UND	R\$ 12,76	R\$ 331,76
10	BALDE DE 20L – Balde de Plástico resistente, com capacidade de 20L, com alça de metal e pegador.	MERCOM PLAS	261	UND	R\$ 22,14	R\$ 5.778,54
11	BALDE DE LIXO- (cesto telado), caixa com 12 unidades	MERCOM PLAS	11	CX	R\$ 104,54	R\$ 1.149,94
12	<b>CLORO EM GEL 3% 1L -</b> Detergente alcalino clorado, concentrado, em gel, de ampla aplicação. Possui alto poder sanitizante e desengordurante. Possui alto rendimento e formação de espuma, aderindo facilmente em superfícies inclinadas. <b>Produto concentrado, devendo ser diluído antes do uso, na proporção de 1 parte do produto para até 99 partes de água (1:100), obtendo-se uma solução de 200 ppm de cloro ativo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</b>	SUCROQ UIMICA	420	UND	R\$ 12,26	R\$ 5.149,20
13	<b>CLORO EM PASTILHA -</b> Cloro em pastilha 200g, concentrado, contém 85% de cloro ativo e estabilizante.	SUCROQ UIMICA	50	KG	R\$ 7,38	R\$ 369,00
15	<b>CLORO ORGÂNICO GRANULADO ESTABILIZADO 500G:</b> Associa tensoativos com cloro orgânico, permitindo realizar os procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies em uma só operação. <b>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Química: Matéria ativa clorada Dicloroisocianurato de Sódio Tensoativo Aniônico odecilbenzenosulfonato de sódio Agentes sequestrantes/Complexantes Polifosfatos Agentes Alcalinizantes Carbonatos / Sulfato de Sódio. Física: pH (1%) 10,5 - 12,5; <b>CAMPO DE APLICAÇÃO</b> Superfícies fixas em áreas hospitalares. <b>FINALIDADE:</b> Limpeza e desinfecção simultâneas de superfícies fixas em áreas hospitalares, bem como absorção de sangue e demais fluidos corpóreos. <b>DILUIÇÃO (1:10) SEM PERDER A CAPACIDADE DESINFETANTE E BACTERICIDA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</b>	SUCROQ UIMICA	476	UND	R\$ 15,94	R\$ 7.587,44



	<b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</b>					
16	<b>COLETOR DE PEDAL 100 LITROS:</b> Produzido em polipropileno de alta resistência e design arrojado, são indicados para áreas internas e externas de edifícios comerciais, áreas laboratoriais, hospitalares e alimentícias. Tampa com sistema de abertura / fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação.	PLASVAL E	60	UND	R\$ 304,16	R\$ 18.249,60
17	<b>COLETOR DE PEDAL 15 LITROS:</b> Produzido em polipropileno de alta resistência e design arrojado. Tampa com sistema de abertura / fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação.	MERCOM PLAS	130	UND	R\$ 46,11	R\$ 5.994,30
21	<b>CONJUNTO MOPINHO:</b> Produzido em polipropileno de alta resistência com cabo em alumínio de 1,20m. Contém balde com capacidade de 12 litros e alças ergonômicas para transporte. Fornecidos em 4 cores para identificação de áreas; Cabo com ponteira hexagonal em polipropileno que proporciona firmeza e excelente durabilidade, fabricado em alumínio. Mop produzido em algodão cru e fibras sintéticas em loop com encaixe hexagonal, proporcionando durabilidade à toda prova. Cor: Azul.	BRALIMPI A	172	CONJ.	R\$ 111,91	R\$ 19.248,52
22	<b>CONTEINER DE 120L – CARRO GARI:</b> contêineres são injetados em polipropileno com aplicação de proteção UV ou em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Carros Gari para recolhimento e transporte de resíduos em geral e lixo. Peças como eixos, tampas e rodas reforçados, são fornecidas à parte para aumentar a vida útil dos carros. Cor: Azul.	MERCOM PLAS	5	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
29	<b>ESPANADOR DE PENA - com 25 cm de penas e 40 cm de cabo</b>	MUNDIAL	102	UNID.	R\$ 26,96	R\$ 2.749,92
30	<b>ESPONJA DE AÇO - Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono. Fardo com 14 pacote com 08 unidades.</b>	ASSOLA N	202	FAR.	R\$ 14,92	R\$ 3.013,84